



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5673

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.399,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	7.600,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	190	1.300,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	196	1.300,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	226	127.999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	447	3.200,00
Total:			141.399,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 14 00	111	1.700,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 30 00	112	1.950,00
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	118	3.950,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	189	2.600,00
02 07 01 04 122 0003 2111	3 3 90 39 00	239	127.999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	433	3.200,00
Total:			141.399,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Julho de 2015

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo